

# TAÇA ROYAL THAMES CLASSE STAR

# 15, 16 e 17 de novembro de 2019

#### **AVISO DE REGATA**

#### 1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV) 2017/2020.
- 1.2. As prescrições da Confederação Brasileira de Vela CBVela se aplicam.
- 1.3. As Regras de Regata Classe Star Internacional (Log da ISCYRA) serão aplicadas.

### 2. PROPAGANDA [DP]

2.1. Os barcos podem ser obrigados a expor número de proa e propaganda escolhida e suprida pela Autoridade Organizadora.

#### 3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

- 3.1. Cada velejador deverá estar quite como anuidade da ISCYRA e sua respectiva Federação Estadual.
- 3.2. As Regras de Regata Classe Star Internacional (Log da ISCYRA) serão aplicadas.

#### 4. TAXAS

- 4.1. A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) por barco.
- 4.2. A inscrição deve ser paga até às 12h do dia 15/11/2019.

# 5. FORMATO DA COMPETIÇÃO

5.1. O evento consistirá em uma série única com 6 (seis) regatas programadas.

#### 6. PROGRAMA

6.1. A programação para cada evento deverá seguir o modelo conforme a seguir:

Data	Horário	Atividade
15/11 Sexta-feira	09h às 12h	Inscrições
	13h	Regatas
16/11 Sábado	13h	Regatas
17/11 Domingo	13h	Regatas
-	17h	Cerimonia de Premiação

- 6.2. O horário limite de sinalização de atenção no último dia de regatas, dia 17 de novembro de 2019 será às 16h.
- 6.3. Estão programadas até três regatas por dia, desde que não seja adiantado o programa previsto.
- 6.4. Os tempos limites (sempre em minutos) serão conforme tabela abaixo:

Tempo limite	Marca 1	Chegada	Tempo Objetivo
90	30	10	60

#### 7. INSTRUÇÕES DE REGATA

7.1. Estarão disponíveis na Secretaria do Evento no dia 14 de novembro de 2019.

#### 8. LOCAL

- 8.1. A sede do evento será no late Clube do Rio de Janeiro.
- 8.2. A Área de Regata será na Baia de Guanabara e proximidades Rio de Janeiro.

#### 9. LOCAL DE PERMANÊNCIA, COLOCAR E RETIRAR DA AGUA, CARRETAS E POITAS [NP][DP]

9.1. Os barcos devem ser mantidos no ICRJ em seus lugares (dentro ou fora d'agua) atribuídos pela organização.



#### 10. PERCURSOS

10.1. Os percursos serão no formato Barla-Sota com, 4, 5 ou 6 pernas.

## 11. PONTUAÇÃO

- 11.1. Será aplicado o Apêndice A.
- 11.2. 02 (duas) regatas são requeridas para constituir a série.
- 11.3. Quando até 04 (quatro) regatas forem completadas, não haverá descarte.
- 11.4. Quando 05 (cinco) ou mais regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata, excluindo-se seu pior resultado.

# 12. COMUNICAÇÃO POR RÁDIO [NP][SP]

12.1. A CR usará o canal 74 para comunicação de desistência da regata. Em todas as regatas a CR poderá, assim que possível, emitir um comunicado geral por rádio, no canal de regata, informando o numeral, ou nome, do(s) barco(s) registrado(s) como OCS ou BFD e tentara informar por radio também qualquer alteração no percurso. A Ordem de chamada, a falha no chamado de um ou mais barcos, ou falhas na transmissão ou recepção deste aviso não serão motivos para um pedido de reparação, sobre a regra 62.1(a) do RRV-ISAF/2017-2020.

# 13. PRÊMIOS [NP][SP]

- 13.1. 1º. ao 3º. Na classificação geral
- 13.2. 1°. nas categorias: Master, Exalted Master, Black Star (barcos com numeral até 7300)
- 13.3. Os prêmios não são cumulativos.

#### 14. DIREITOS DE USO DE IMAGEM [DP]

14.1. Em participando em qualquer regata, qualquer velejador garante à organização e seus representantes designados por ela e seus patrocinadores a fazer uso de qualquer imagem, foto ou entrevista feita durante o período da competição, por período indeterminado, livres de quaisquer custos.

#### 15. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

- 15.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:
- (a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
- (b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
- (c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
- (d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
- (e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.
- 15.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.